



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

JUÍZA DIRETORA DO FORO: FLÁVIA CRISTINA ROSSI DUTRA



Lei de Criação: Lei 8.432 de 11/06/1992

Data da instalação: 22/01/1993

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocêncio, Galileia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 26/07/2011, p. 1.

ATA DE CORREIÇÃO

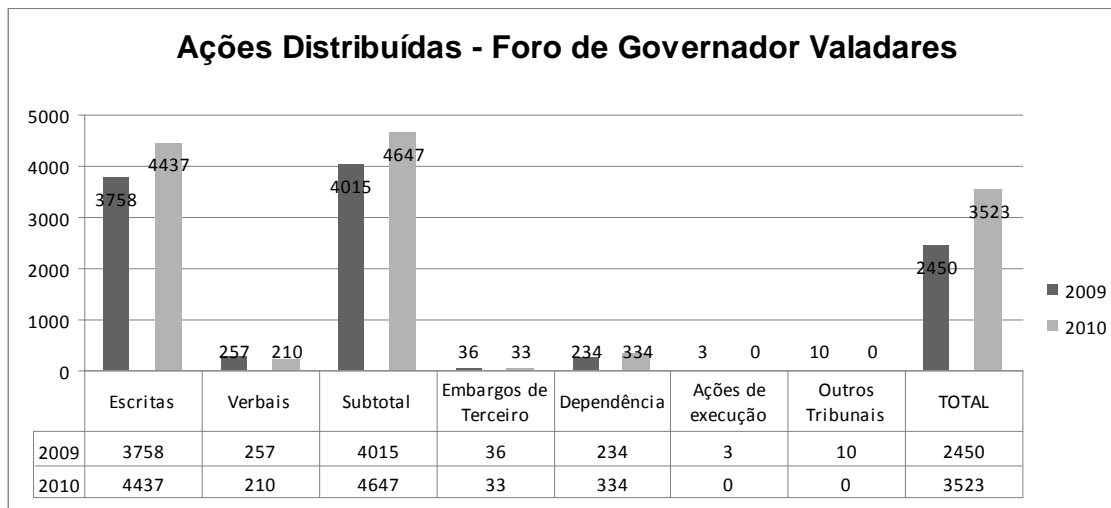
Às onze do dia vinte e oito de julho de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na ituado na Rua Orbis Clube, 20 – 10º andar – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. **Flávia Cristina Rossi Dutra**; pela Secretária do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz da Cunha e pelos servidores Ana Paula Miranda Rodrigues, Ary Macedo Pereira (**servidor mais antigo do TRT lotado nesta Vara, tendo ingressado em 1º/06/1974**), Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho, Labibe Maria de Araújo, Maria Amélia Graciano, Maria Celi da Consolação Almeida, Tilson Lima de Azevedo e Zélia Maria Coelho. Ausentes as servidoras Ângela Fernandes Telles e Mary Aparecida Ferrari, ambas em licença médica; os servidores Helvécio Domingos Moreira e Nilo Luiz de Almeida Filho, ambos em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Escritas	3758	4437	2800
Verbais	257	210	68
Subtotal	4015	4647	2868
Embargos de terceiro	36	33	11
Por dependência	234	334	139
Ações de execução	3	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	10	0	0
TOTAL	4298	5014	3018
Média por Vara/dia expediente	6,37	7,46	7,80



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4015 (quatro mil e quinze) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1356 (mil trezentos e cinquenta e seis) foram do rito sumaríssimo e 2659 (dois mil seiscentos e cinquenta e nove) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4647 (quatro mil seiscentos e quarenta e sete) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1502 (mil quinhentos e dois) do rito sumaríssimo e 3145 (três mil cento e quarenta e cinco) do procedimento ordinário.

b) CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Cartas Precatórias recebidas	350	230
Média/dia útil	1,56	1,78

c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/Dia útil	2011 até o dia 26/07/2011	Média total/dia útil
Total Varas	28579	127,58	29890	133,44	16204	125,61
Média por Vara	9526	42,52	9963	44,48	5401	41,87

d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Certidões com o recolhimento de emolumentos	7382	4438
Certidões sem recolhimento de emolumentos	8	1
Valor arrecadado	R\$41.436,29	R\$25.343,99
Média por dia útil	32,99	34,41

II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2166 (dois mil cento e sessenta e seis) autos de processos, média de 9,66 (nove vírgula sessenta e seis) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2159 (dois mil cento e cinquenta e nove) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 97,91% (noventa e sete vírgula noventa e um por cento).

No exercício de 2011, até o dia vinte e seis de julho o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1428 (mil quatrocentos e vinte e oito) autos de processos, média de 11,06 (onze vírgula zero seis) por dia útil. A estes, somam-se 46 pendentes de 2010, totalizando 1474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) processos para execução do trabalho. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1420 (mil quatrocentos e vinte) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 26/07/2011, 40 (quarenta) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 96,33% (noventa e seis vírgula trinta e três por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Processos recebidos	2166	1428
Média/dia útil	9,66	11,06
Pendentes/ano anterior	39	46
TOTAL	2205	1474
Processos (*)	2159	1420
Produção	97,91%	96,33%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1079 (mil e setenta e nove) processos. No ano de 2011, até o dia doze de julho, a média foi de 710 (setecentos e dez) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Média de processos por calculista	1079	710

a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, através de informação do Secretário do Foro, em torno de 10 (dez) dias.

III) SETOR DE MANDADOS

a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2010	2011 – até dia 26/07/2011
Pendentes ano anterior	0	1
Recebidos	3623	2054
Distribuídos	3621	2049
Devolvidos sem distribuição	3	5
Pendentes de distribuição	1	0
Pendentes de cumprimento	69	83 (dentro do prazo)

IV. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas através de Leiloeiro Oficial.

V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dra. Adriana Andreia Fernandes – OAB/MG 126.307	Boa qualidade
Dr. Thiago de Souza Viana – OAB/MG 106.327	Boa qualidade
Dr. Paulo Antônio de Souza – OAB/MG 59.782	Boa qualidade

Dr. Adrecion A. Souza – OAB/MG 120.867	Boa qualidade
Sr. Damian Cuatrin – CI M-9055010	Excelente qualidade

VI) PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Governador Valadares a Portaria 01/2000, que estabelece normas para distribuição de ações.

VII) RECOMENDAÇÕES

Não há recomendações específicas para este Foro.

VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Corregedor verificou que a recomendação, então formulada, foi integralmente observada.

IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, seja observada a Instrução

Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

X) OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Desembargador Corregedor recebeu a visita do Presidente da 43ª Subseção da OAB/MG, Dr. Francisco Shimabukuro Junior – OAB/MG 65.526 e do Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Dr. Marcelo Hildo Modonese – OAB/MG 102.224, que manifestaram preocupação com relação aos prazos processuais, sejam eles atinentes à pauta, sejam referentes às Secretarias. Ressaltaram os ilustres Advogados que os prazos processuais perante a Justiça do Trabalho, em Minas Gerais, em especial nesta cidade, sempre foram rigorosamente cumpridos, constituindo-se



exemplo nacional, sendo que, ultimamente, esse padrão vem sofrendo perdas. Salientaram, por fim, a dedicação dos magistrados e dos servidores, que não medem esforços para bem atender a todos. Oficie-se ao Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região para ciência, com cópia da presente ata.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h00min do dia 28/07/2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana**, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Sra. Secretária do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault
Desembargador Corregedor

Flávia Cristina Rossi Dutra
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Luciene Costa Ferraz da Cunha
Secretária do Foro

Ana Paula Miranda Rodrigues

Ary Macedo Pereira

Geraldo Moreira Martins

José Leondenildo de Oliveira Filho

Labibe Maria de Araújo

Maria Amélia Graciano

Maria Celi da Consolação Almeida

Tilson Lima de Azevedo

Zélia Maria Coelho